



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Anexo nº I - SUGESTÕES PARA VERIFICAÇÃO/SEE/SE - ASIE/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0045134/2021-72

SUGESTÕES PARA VERIFICAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES - REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

1 – Na primeira parte, o Inspetor Escolar cumprirá parte do protocolo de Inspeção (P14 - Inspeção Escolar Regular nas Escolas Municipais e Privadas), previsto na Resolução SEE nº 4487/2021, verificando:

- Regularidade dos atos autorizativos da instituição de ensino;
- Regularidade da situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente.

1.1 - Identificação da Instituição/Regularidade dos atos

Nome da Escola	
Diretor (a)	
Secretário (a)	
E-mail para contato	
Etapas de Escolaridade ofertadas	
Modalidades de ensino ofertadas	

Tipo de ato	Nº do Ato Autorizativo	Data da Publicação no Diário Oficial

Exemplo: Decreto/Lei de criação (rede municipal), credenciamento/recredenciamento, autorização de funcionamento da escola e curso, reconhecimento/renovação, dentre outros atos.

1.2 - Regularidade Funcional

Diretor(a) da Escola	Habilitação ou Nº da Autorização	Vigência da autorização
Secretário(a) da Escola	Habilitação ou Nº da Autorização	Vigência da autorização

1.3 - Relação de professores/habilitação/autorização (conforme Matriz Curricular ofertada)

Nome do professor	Etapas e anos de escolaridade em que atua	Componente Curricular que ministra	Habilitação ou autorização para lecionar

Nº da Autorização para lecionar com validade.

2 - Informações a serem levantadas junto às instituições de ensino para verificação:

(Os quesitos aqui apresentados não precisam ser, necessariamente, respondidos por escrito pela instituição. O levantamento dessas informações pode ser realizado de maneira interativa com a equipe gestora da escola, por meio de conversa ou reunião. O objetivo é que o Inspetor conheça a maneira como a instituição está organizando e executando as atividades pedagógicas não presenciais e se estão em conformidade com as normativas. Sendo necessário, poderá propor medidas para corrigir ou melhorar os procedimentos).

1. Quando foi o início da oferta das atividades pedagógicas não presenciais pela instituição?
2. Qual(is) o(s) meio(s) utilizado(s) pela instituição para disponibilização das atividades pedagógicas não presenciais? Como a disponibilização está sendo acompanhada?
3. Para os alunos público alvo da educação especial, matriculados na instituição de ensino, as atividades pedagógicas não presenciais propostas estão garantindo medidas de acessibilidade?
4. Há alguma situação na instituição de alunos que requeiram ações mais específicas, como nos casos de acessibilidade sociolinguística aos estudantes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), acessibilidade à comunicação e informação para os estudantes com deficiência visual e surdocegueira, no uso de códigos e linguagens específicas, entre outros recursos que atendam àqueles que apresentem comprometimentos nas áreas de comunicação e interação? Como isso está sendo garantido?
5. Foi realizado planejamento das atividades pedagógicas não presenciais para cada turma e componente curricular previsto na matriz, conforme artigo 19 da Resolução CEE/MG nº 479 de 1º de fevereiro de 2021?
6. Qual a periodicidade de elaboração do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais (mensal, bimestral, semestral, anual)?
7. O planejamento contém todos os itens indicados no artigo 19 da Resolução CEE/MG nº 479, de 1º de fevereiro de 2021?
8. O planejamento foi amplamente divulgado?
9. No caso de utilização de aulas on-line (síncronas), como estão sendo organizadas? Qual o tempo de duração?
10. Como está sendo realizada a comunicação com os alunos, professores e seus responsáveis durante o período de suspensão das atividades presenciais? Quais as evidências dessa comunicação?
11. Como está sendo feito o registro e sistematização das atividades pedagógicas não presenciais?
12. A instituição está realizando o registro de frequência e aproveitamento no Diário de Classe? Qual o formato adotado, físico ou digital?
13. Como a instituição está acompanhando se as atividades não presenciais foram recebidas, se os alunos estão ou não acompanhando as atividades propostas e identificando as dificuldades encontradas?

14. A instituição está fazendo algum mapeamento para levantar as condições de acesso dos alunos às atividades não presenciais e levantamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades?
15. Caso a resposta seja afirmativa, qual o percentual de alunos que estão realizando as atividades não presenciais? Quais estratégias estão sendo utilizadas com os alunos e a família, quando os professores não têm retorno quanto a realização das atividades?
16. A instituição tem registros e evidências do contato com os responsáveis para buscar alternativas no fornecimento do conteúdo e acompanhamento avaliativo que garantam a participação efetiva de todos os estudantes?
17. A instituição fez alguma previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais?
18. A instituição, considerando a probabilidade de que ocorra evasão escolar, está planejando algum esforço de busca ativa dos estudantes durante o período de suspensão ou ao final deste e a adoção de estratégias de recuperação da aprendizagem?
19. A instituição instituiu critérios e mecanismos de avaliação específicos para o período de suspensão das atividades presenciais, considerando demonstrar, ao final do cumprimento da carga horária obrigatória, que os objetivos de aprendizagem foram efetivamente cumpridos, de modo a promover a aprovação e diminuição do abandono e da evasão escolar?
20. A instituição está planejando, ao final da suspensão das aulas, a realização de avaliação diagnóstica dos estudantes, a construção de um programa de recuperação, caso necessário, para que todos os estudantes possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada um, ao fim de seu respectivo ano letivo e de revisão de atividades realizadas, antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial?



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 11/05/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29276083** e o código CRC **DBF87C56**.